



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.189 – DE 04 DE JUNHO DE 2020.

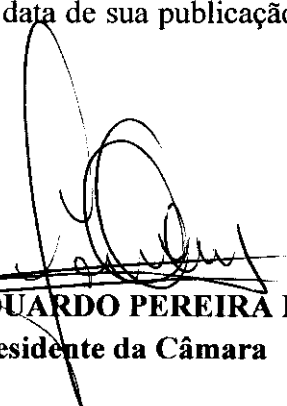
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA 04, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DOMÊNICO BIANCHI I DE RUA “GUILHERMINA ROSA BATAGLIA”.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 04 (quatro) localizada no Loteamento Domênico Bianchi I, passa a denominar-se “**RUA GUILHERMINA ROSA BATAGLIA**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 28 de 2020
Autoria: Vereador Fábio de Jesus Mota

CM - SECRETARIA
Lei nº 6189 de 2020
FUI PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 06, 06, 2020
MOGI MIRIM 08, 06, 2020
CÂNDIDA LOUFES PEREIRA
Organizadora Legislativa 1